



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

EDITAL 06/2026

Seleção de estudantes para o curso Partiu IF: Curso Preparatório para o Ensino Médio Integrado do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

A Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes para o Projeto Partiu IF: Curso Preparatório para o Ensino Médio Técnico Integrado do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

Observações:

Edital para seleção de estudantes que **cursaram todos os anos do ensino fundamental em escola pública** e que estejam **cursando o 9º ano** também em **escola pública**.

Link para inscrição: <https://forms.gle/9Nemv13jZr3JMU2N7>

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de estudantes para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2026 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

1.2. O Projeto Partiu IF tem como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conteúdos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

1.2.1. O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria nº 1.169, de 02 de dezembro de 2024 que institui o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para o acesso de estudantes da rede pública de ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Partiu IF.

1.3. Os estudantes selecionados receberão mensalmente, a título de ajuda de custo, o valor de R\$200,00 (duzentos reais).

1.3.1. O recebimento do valor indicado no item 1.4. será condicionado ao cumprimento do percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades do curso, conforme Ofício Nº 155/2025/ASSES/SECADI/SECADI-MEC.

1.3.1.1. Caso a frequência do estudante fique abaixo dos 75% em determinado mês, a parcela do auxílio referente a este mês não será paga. Para desbloquear o pagamento e eventuais parcelas retidas, o estudante precisará voltar a obter frequência mensal acima dos 75% nos meses subsequentes.

1.3.2. O pagamento da ajuda de custo será operacionalizado pela Fundação de Apoio ao

Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, mediante solicitação das equipes institucionais.

1.4. Toda e qualquer informação a respeito do processo seletivo será publicada na página do edital, sendo que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais não fará nenhum tipo de confirmação de inscrição, informação de resultado ou convocação para participação das etapas por e-mail, carta, telegrama ou telefone.

1.5. As aulas do curso acontecerão ao longo do ano de 2026, no período de abril a dezembro, em dias e horários definidos pelo campus.

1.5.1. O curso terá duração de 320 (trezentas e vinte) horas distribuídas da seguinte forma:

- a) Língua portuguesa: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- b) Matemática: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- c) Ciências da Natureza: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- d) Práticas Suplementares: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes.

1.6. Serão considerados concluintes, com direito ao certificado, os(as) estudantes que obtiverem o quantitativo igual ou superior a 75% de frequência, considerando a carga horária total do curso de 320 horas.

1.6.1. O local e o período em que as aulas ocorrerão - manhã ou tarde - estão informados no quadro de vagas disponível neste edital (Ver o item 2.2).

2. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. As vagas do Partiu IF serão destinadas **exclusivamente aos(às) estudantes matriculados no 9º ano do ensino fundamental de escolas públicas que tenham cursado todo o ensino fundamental em instituições públicas de ensino.**

2.1.1.: De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96. **Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S, as entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino.**

2.2. Todas as turmas ofertam o total de 40 (quarenta) vagas distribuídas entre os(as) estudantes com maior histórico de vulnerabilidade social, que compõem o público-alvo da Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS												
Turma/(Local	Turno	RF - COM COMPROVAÇÃO DE RENDA					IR - SEM COMPROVAÇÃO DE RENDA					Total geral de vagas por campus
		PPI	Q	PcD	EP	Subtotal	PPI	Q	PcD	EP	Subtotal	
Campus Barbacena	Tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40

Campus Bom Sucesso Turma 1	Manhã	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Campus Bom Sucesso Turma 2	Tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Campus Cataguases	Tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Campus Juiz de Fora	Tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Campus Manhuaçu	Tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Campus Muriaé	Tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Campus Rio Pomba	Tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Campus Santos Dumont	Tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Campus São João del Rei	Tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Campus Avançado Ubá – Turma 1	Tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40
Campus Avançado Ubá – Turma 2	Tarde	12	1	1	6	20	12	1	1	6	20	40

LEGENDA:

RF: estudantes matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas com renda familiar até 1 salário mínimo por pessoa da família

IR: estudantes com renda familiar acima de um salário mínimo por pessoa da família

PPI: estudantes matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

Q: estudantes matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas quilombola

PCD: estudantes matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas com deficiência

EP: estudantes matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas

VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO REFERÊNCIA: 1 (um) salário mínimo = R\$ 1.621,00

2.3. O critério de convocação para preenchimento das vagas previstas no quadro de vagas do item **2.2.** seguirá rigorosamente a ordem de classificação/sorteio de estudantes inscritos dentro de cada modalidade de concorrência, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

2.4. O preenchimento de vagas não ocupadas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Modalidade	Ordem de prioridade para preenchimento das vagas não ocupadas						
RF - PPI	RF - Q	RF - PcD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD	IR - EP
RF - Q	RF - PPI	RF - PcD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD	IR - EP
RF - PcD	RF - PPI	RF - Q	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD	IR - EP
RF - EP	RF - PPI	RF - Q	RF - PcD	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD	IR - EP
IR - PPI	RF - PPI	RF - Q	RF - PcD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD
IR - Q	RF - PPI	RF - Q	RF - PcD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD
IR - PcD	RF - PPI	RF - Q	RF - PcD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD
IR - EP	RF - PPI	RF - Q	RF - PcD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PcD

2.5. Caso haja desistência de estudantes matriculados, o preenchimento de vagas desocupadas poderá ser realizado, de acordo com as listas de classificação, **desde que a turma não ainda não tenha cumprido 25% da carga horária total do curso.**

2.6. As vagas que porventura vierem a existir dentro do período de 25% da carga horária total do projeto serão ocupadas, primeiramente, por estudantes excedentes da mesma linha de concorrência.

2.7. Caso não haja estudantes excedentes para preenchimento das vagas dentro da mesma linha de concorrência, serão convocados, de acordo com a lista de classificação, da cota seguinte de acordo com a tabela acima.

2.8. Até a execução de 25% da carga horária total do projeto, caso ainda restem vagas remanescentes, após o esgotamento da lista de classificados, poderá ser realizado um edital simplificado, considerando apenas o critério de escolaridade em instituição pública.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados em participar do processo de seleção devem realizar sua inscrição preenchendo todos os campos deste [Formulário Eletrônico](#).

4. SORTEIO DAS VAGAS

4.1. O sorteio das vagas será realizado no dia **05 de março de 2026 às 15h.** transmitido pelo canal oficial do Youtube do IF Sudeste MG pelo link <https://www.youtube.com/c/IFSudesteMGvideos>

4.2. O sorteio será realizado conforme o cronograma presente no item 6 deste edital.

4.3. A lista definitiva dos estudantes inscritos aptos a participarem do sorteio será divulgada conforme cronograma do item 6 no [Portal do IF Sudeste MG](#).

4.4. Para cada sorteio, será utilizada uma chave aleatória de base gerada e divulgada no momento da seleção.

4.5 Após a etapa do sorteio, **todos os estudantes** dentro do número de vagas, deverão apresentar, **presencialmente**, conforme o cronograma estabelecido no item 6 deste Edital, **os documentos originais e respectivas cópias** relacionados a seguir, independentemente do grupo de concorrência selecionado no ato da inscrição:

- a. Documento pessoal: Certidão de nascimento OU RG (frente e verso) e CPF (único arquivo);
- b. Declaração de matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - constar o turno e ano que o aluno cursa de acordo com o **ANEXO I**;
- c. Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável legal - modelo **ANEXO II**.

4.5.1 Para os estudantes que escolherem a concorrência **RF-PPI (Renda familiar até 1 salário mínimo autodeclarados PRETOS , PARDOS E INDÍGENAS)** deverão ser apresentados os documentos correspondentes à condição declarada, conforme abaixo:

- a. Folha resumo do CadÚnico;
- b. **ANEXO III** - Autodeclaração assinada;
- c. **ANEXO IV** - Declaração de pertencimento étnico – (para vaga indígena);
- d. **ANEXO V** - Memorial descritivo – (para vagas indígenas);
- e. Estudantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) sorteados (as) deverão no ato da entrega dos documentos à coordenação local do Partiu IF realizar a produção de foto/vídeo a ser encaminhado para o e-mail institucional do Partiu IF do respectivo Campus em que se inscreveu para que o material seja submetido às bancas de heteroidentificação.

4.5.2 Para os estudantes que escolherem a concorrência **IR-PPI (Independente de renda PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS)** deverão ser apresentados os documentos correspondentes à condição declarada, conforme abaixo:

- a. **ANEXO III** - Autodeclaração assinada;
- b. **ANEXO IV** - Declaração assinada por liderança reconhecida da sua comunidade, atestando o pertencimento (para vagas indígenas).
- c. **ANEXO V** - Memorial descritivo – (para vagas indígenas);
- d. Estudantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) sorteados (as) deverão no ato da entrega dos documentos à coordenação local do Partiu IF realizar a produção de foto/vídeo a ser encaminhado para o e-mail institucional do Partiu IF do respectivo Campus em que se inscreveu para que o material seja submetido às bancas de heteroidentificação.

4.5.3 Para os estudantes que escolherem a concorrência **RF-Q (Renda familiar até 1 salário mínimo - Quilombola)** deverá ser apresentada as documentações listadas abaixo:

- a. Folha resumo do CadÚnico;
- b. **ANEXO IV** - Declaração assinada por liderança reconhecida da sua comunidade, atestando o pertencimento.

4.5.4 Para os estudantes que escolherem a concorrência **IR-Q (Independente de renda - Quilombola)** deverá ser apresentada a documentação listada abaixo:

- a. **ANEXO IV** - Declaração assinada por liderança reconhecida da sua comunidade, atestando o pertencimento.

4.5.5 Para os estudantes que escolherem a concorrência **RF-PcD (Renda familiar até 1 salário mínimo - Pessoa com deficiência)** deverá ser apresentada as documentações listadas abaixo:

- a. Folha resumo do CadÚnico;
- b. Laudo médico para comprovação de deficiência. O laudo deverá ser redigido de maneira que possibilite o entendimento do que está escrito. O arquivo contendo o laudo precisa estar nítido.

4.5.6 Para os estudantes que escolherem a concorrência **IR-PcD (Independente de renda - Pessoa com deficiência)** deverá ser apresentada a documentação listada abaixo:

- a. Laudo médico para comprovação de deficiência. O laudo deverá ser redigido de maneira que possibilite o entendimento do que está escrito. O arquivo contendo o laudo precisa estar nítido.

4.5.7 Para os estudantes que escolherem a concorrência **RF-EP (Renda familiar até 1 salário mínimo - Aluno escola pública)** deverá ser apresentada a documentação listada abaixo:

- a. Folha resumo do CadÚnico

4.5.8 Para os estudantes que escolherem a concorrência **IR-EP não haverá necessidade de apresentação de documentação complementar, pois o vínculo com a escola pública já estará declarado e comprovado por meio do ANEXO I.**

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

5.1. A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

- a. Sorteio;**
- b. Análise Documental.**

5.2 Após o sorteio, todos os estudantes classificados deverão comparecer presencialmente acompanhados do seu responsável legal no Campus em que se inscreveu entre os dias **09 e 10 de março** para entregar a documentação comprobatória à coordenação local do Partiu IF conforme o cronograma do item 6. A partir dos documentos entregues, serão verificadas:

- a. a comprovação de escolaridade pública;
- b. a documentação comprobatória dos critérios de renda, preto/pardo/indígena, quilombola e condição de PcD de acordo com a categoria escolhida pelo candidato;
- c. a permissão dos responsáveis legais autorizando a participação do candidato do processo seletivo e posteriormente do projeto Partiu IF.

5.2.1. Serão DEFERIDAS as inscrições dos estudantes que apresentarem as comprovações necessárias, de acordo com a sua opção de concorrência.

5.2.2. Serão INDEFERIDAS as inscrições dos estudantes que deixarem de apresentar as comprovações necessárias, de acordo com sua opção de concorrência ou o Termo de Compromisso (**Anexo II**) assinado pelo responsável legal.

5.3. Após a conclusão do sorteio, será publicado o resultado preliminar com a lista de estudantes aptos a apresentar a documentação comprobatória de acordo com a concorrência escolhida.

5.4. Os estudantes devem verificar a lista publicada, cabendo apresentação de recurso, conforme estabelecido no cronograma do item 6.

5.5. Estudantes que não conseguirem comprovar sua condição para ocupação da vaga escolhida após o sorteio, ou no período de recursos, serão **desclassificados do processo seletivo**.

5.5.1. Após o término do prazo de recurso, será publicada a listagem oficial, com os estudantes aptos para a matrícula.

5.6. Os estudantes que não forem contemplados na etapa do sorteio serão reunidos em listas de espera, de acordo com a ordem de classificação em sua respectiva concorrência.

6. CRONOGRAMA

6.1. Os estudantes serão selecionados e matriculados de acordo com o cronograma a seguir:

Ações	Datas
Lançamento do edital	06/02/2026
Impugnação dos termos do edital	09 e 10/02/2026

Edital final	11/02/2026
Inscrições	11/02/2026 a 02/03/2026
Sorteio dos estudantes inscritos	05/03/2026
Resultado Lista de sorteados	06/03/2026
Entrega de documentos dos estudantes sorteados	09 e 10/03/2026
Bancas de Heteroidentificação	14 e 15/03/2026
Resultado preliminar da análise de documentos	17/03/2026
Recursos	18 e 19/03/2026
Banca de Heteroidentificação recursal	21 e 22/03/2026
Resultado Final das análises de documentos	24/03/2026
Entrega de documentos dos estudantes excedentes (caso hajam vagas)	25/03/2026
Banca de Heteroidentificação dos estudantes excedentes (caso hajam vagas)	26/03/2026
Resultado Preliminar dos estudantes excedentes (caso hajam vagas)	27/03/2026
Recursos	30/03/2026
Banca de Heteroidentificação recursal dos estudantes excedentes (caso hajam vagas)	31/03/2026
Resultado Final dos estudantes excedentes (caso hajam vagas)	01/04/2026
Matrícula	A partir de 24/03/2026 a 06/04/2026

6.2. As datas dispostas no cronograma acima podem sofrer modificações, de acordo com as necessidades da administração.

7. RESULTADO

7.1. Os resultados serão divulgados, no site institucional do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**: [Portal IF Sudeste MG](#), conforme as datas indicadas no cronograma.

8. RECURSO

8.1. Após a publicação do resultado preliminar, os estudantes poderão apresentar recursos quanto à análise documental, no prazo determinado no cronograma.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio de envio de formulário (**Anexo VI**) por e-mail para: partiuif@ifsudestemg.edu.br, no prazo determinado no cronograma deste edital.

8.3. Junto ao formulário (**Anexo VI**) poderá haver complementação de documentos para comprovação dos critérios pertinentes à concorrência escolhida.

8.4. Não há possibilidade de apresentação de recurso para resultado do **sorteio**.

9. DEVERES DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)

9.1. Uma vez selecionados, os(as) estudantes devem estar cientes de que:

- I. Devem apresentar informações e documentos solicitados pela coordenação pedagógica do projeto, para efetivação da matrícula, no prazo estabelecido pela instituição;
- II. Devem realizar abertura de conta bancária no seu próprio nome, com auxílio do responsável legal, para recebimento da ajuda de custo mensal, que **NÃO PODERÁ SER DEPOSITADA NA CONTA DE TERCEIROS**;
- III. Devem informar seus dados bancários com exatidão ao coordenador pedagógico;
- IV. Devem comparecer ao local das atividades com pontualidade e assiduidade;
- V. Devem respeito aos coordenadores, professores, monitores, psicólogos, pedagogos e assistentes sociais, membros da equipe do projeto, aos colegas de turma e a todos os servidores da instituição;
- VI. Devem se dedicar às atividades do projeto e participar ativamente;
- VII. Estarão submetidos ao regime disciplinar da instituição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação fraudulenta na inscrição dará ensejo ao desligamento do estudante, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

10.2. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser convocado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica da Turma em acordo com a Coordenação de Gestão e com a Pró-reitoria de Extensão da instituição ofertante, consultada a Coordenação Sistêmica Regional.

10.4. Caso o estudante selecionado para a vaga não compareça às aulas no interstício de 20 vinte dias, e não justifique sua ausência, terá cancelada sua matrícula e outro estudante será convocado para ocupação da vaga, respeitada a ordem de classificação.

10.5. Dentro do prazo definido no item acima, os responsáveis pelo projeto farão contato com o estudante faltoso, comunicando-lhe a possibilidade de perda da vaga e verificando o motivo da ausência.

10.6. O uso dos dados para inscrição neste processo seletivo, ocorre em conformidade com o que está disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e com a Política de Privacidade do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**.

10.7. Ao realizarem sua inscrição os estudantes inscritos declaram estar cientes que:

I - A instituição divulgará em seu site institucional a lista de inscritos e os resultados deste processo seletivo, onde constará o nome completo.

II - A Coordenadoria do projeto poderá utilizar o endereço de e-mail e o número de telefone informados pelo candidato para fins exclusivos de comunicação do andamento deste processo seletivo.

Documento assinado digitalmente
 JACQUELINE RODRIGUES GONCALVES DA COSTA
Data: 06/02/2026 11:20:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juiz de Fora, 06 de fevereiro de 2026.

Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa
Substituta do Pró-Reitor de Extensão do IF Sudeste MG
[Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 709, de 16 de junho de 2025](#)

ANEXO I
DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA
PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARO que _____, (nome do(a) candidato(a)), registrado(a) inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____, está cursando o **ENSINO FUNDAMENTAL** integralmente em escola pública, do 1º ao 9º ano, na(s) instituição(ões) de ensino listada(s) abaixo:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1ª				
2ª				
3ª				
4ª				
5ª				
6ª				
7ª				
8ª				
9ª (ainda em curso)				

Atualmente, o(a) referido(a) candidato(a) estuda no período _____ (indicar se é matutino ou vespertino).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou
Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)

Nome do Aluno: _____

CPF do Aluno: _____._____._____ - ____

DADOS FAMILIARES

Nome Completo da Mãe: _____

CPF da Mãe: _____._____._____ - ____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail da Mãe: _____

Nome Completo do Pai: _____

CPF do Pai: _____._____._____ - ____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail do Pai: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)

Nome Completo Resp.: _____

CPF do Responsável: _____._____._____ - ____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail do Responsável: _____

Parentesco do Responsável: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Projeto do Curso Partiu IF e que o(a) estudante:

1. Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo campus.
2. Somente receberá o valor da ajuda de custo se tiver a frequência mensal igual ou maior do que 75%, caso contrário, não receberá nenhum valor.
3. Caso esteja ausente às aulas nas duas primeiras semanas do curso, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Deverá obrigatoriamente possuir uma conta bancária em seu nome, pois é proibido o depósito da ajuda de custo na conta de terceiros.
5. Estará submetido ao regime disciplinar da instituição para todos os efeitos.
6. Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo - Vestibular - para ingresso nos cursos técnicos e superiores ofertados pela instituição.
7. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____ (Cidade) _____ (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)
(assinatura/certificado digital ou à mão)

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

☐ PRETO(A)

☐ PARDO(A)

para fins de atendimento à Lei 12.711/2012, o Decreto 7.824/2012 e a Portaria 18/2012.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE
QUILOMBOLA/INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo/Povo Indígena _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, itens 2 e 4, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o (a) estudante _____, cadastrado(a) no CPF nº _____, é quilombola/indígena pertencente ao Quilombo/Povo Indígena _____ e reside na Comunidade Quilombola/Indígena _____ localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola/indígena onde reside o estudante quilombola/indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____, _____, _____
Cidade-UF dia mês ano

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura : _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura : _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura : _____

ANEXO V
ROTEIRO PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

O memorial descritivo é um texto narrativo por meio do qual o(a) candidato(a) irá registrar distintos aspectos relacionados ao seu pertencimento étnico. Tais aspectos estão ligados ao sentimento de pertença e ascendência; à convivência na comunidade, sob o ponto de vista das relações pessoais e culturais; à trajetória escolar; à participação em atividades sociais, políticas e/ou econômicas ligadas ao seu povo; à relação com a língua materna e com o território do qual é oriundo.

O memorial descritivo deve ser escrito na 1ª pessoa do singular.:

1. Informações Pessoais

Nome	
CPF	
Data de nascimento	
Nome do povo a que pertence	
Território Indígena	
Comunidade indígena	
Endereço de residência (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP)	
Telefone	
E-mail	

2. Trajetória de vida

Você nasceu e reside na comunidade indígena? Qual?

Você fala alguma língua indígena? Qual/Quais? _____

Em algum momento da sua vida você precisou ou escolheu viver fora da comunidade indígena? Se sim, conte em que idade isso aconteceu, os motivos dessa decisão e como você mantém ou percebe hoje seus vínculos com a sua comunidade indígena.

Relate sobre a condição de moradia atual (própria, cedida, individual ou coletiva)

Quais são as lideranças da sua comunidade indígena?

Você participa ou já participou de alguma Organização/Conselho Local/Associação de sua comunidade? Relate sobre isso:

Relate a sua trajetória de vida, apresentando elementos sobre o seu pertencimento étnico-racial, história, tradição indígena e a sua condição de estudante

3. Composição Familiar

Indique seus parentes indígenas até o 2º grau (5 nomes)

Nome:

Povo indígena

Grau de parentesco

4. Trajetória escolar

Relate como foi a sua trajetória escolar até o ingresso no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, destacando experiências e desafios vividos ao longo do caminho. Explique os motivos que o(a) levaram a escolher o curso atual e como essa decisão se conecta aos seus interesses e projetos de vida. Por fim, compartilhe suas expectativas sobre de que maneira a formação no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais poderá ampliar suas possibilidades pessoais e profissionais.

Informe sobre a participação no Programa Bolsa Permanência (PBP) do MEC, bem como se recebe o apoio de outras políticas públicas, em específico.

5. Trajetória profissional

Relate a realização de formação profissional e atividade profissional remunerada ou não, se houver.

Complemente, caso necessário, com outras informações que julgar importante que não foram abordadas nas perguntas anteriores.

Declaro como verdadeiras as informações apresentadas.

LOCAL, DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____-_____, inscrito no processo seletivo de estudantes para o Projeto Partiu IF, venho apresentar recurso pelos motivos elencados abaixo:

Motivação para apresentação do recurso (a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta):

Em caso de recurso para complementação de documentos, o documento complementar deverá ser encaminhado (via e-mail) em anexo juntamente com este formulário.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante